



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
0001952-57.2011.5.15.0043

: DANIEL RUFINO DIMARTINI DE MORAES BARTARIM E OUTROS (110)
: IRMANDADE DE MISERICORDIA DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Id do Mandado: 24cbd4f

ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS

PROCESSO: 0001952-57.2011.5.15.0043

: DANIEL RUFINO DIMARTINI DE MORAES BARTARIM E OUTROS
(110)

: IRMANDADE DE MISERICORDIA DE CAMPINAS

DESTINATÁRIO:

IRMANDADE DE MISERICORDIA DE CAMPINAS, CNPJ: 46.045.290
/0001-90

**Endereço: RUA REGENTE FEIJO, 1183, CENTRO, CAMPINAS/SP -
CEP: 13013-051.**

CERTIDÃO POSITIVA DE AVALIAÇÃO

Certifico e dou fé, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal subscrito, que, em cumprimento ao r. Mandado, compareci ao local em duas oportunidades e não logrei êxito em acessar a parte interna do bem objeto da avaliação (fotos em anexo). Sendo assim, mesmo sem adentrar ao imóvel, por dever de ofício, procedi à avaliação do bem imóvel de matrícula nº 91.014 , do 2º CRI de Campinas, - Código cartográfico nº **3423.13.35.8163.01001 RUA REGENTE FEIJÓ 1183**, de propriedade do(a) executado(a) IRMANDADE DE MISERICORDIA DE CAMPINAS, CNPJ: 46.045.290/0001-90, tudo conforme o auto em anexo.

Certifico finalmente, que nos termos do artigo 789-A, inciso II da CLT, indico as custas previstas, dois (2) atos em zona urbana.

Ante o exposto, devolvo o mandado a Vossa Excelência, colocando-me à disposição para novas diligências.

CAMPINAS/SP, 24 de abril de 2025.

LUIS CARLOS DE SANTANA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por LUIS CARLOS DE SANTANA, em 24/04/2025, às 12:41:06 - 353689a
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25042412380430500000257522674?instancia=1>
Número do processo: 0001952-57.2011.5.15.0043
Número do documento: 25042412380430500000257522674



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS

PROCESSO: 0001952-57.2011.5.15.0043

: DANIEL RUFINO DIMARTINI DE MORAES BARTARIM E OUTROS (110)

: IRMANDADE DE MISERICORDIA DE CAMPINAS

DESTINATÁRIO:

IRMANDADE DE MISERICORDIA DE CAMPINAS, CNPJ: 46.045.290/0001-90

Endereço: RUA REGENTE FEIJO, 1183, CENTRO, CAMPINAS/SP - CEP: 13013-051.

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2025, na RUA REGENTE FEIJO, 1183, CENTRO, CAMPINAS/SP - CEP: 13013-051, esquina da Rua General Osório, bem imóvel de matrícula 91.014 , do 2º CRI de Campinas, de propriedade do(a) executado(a) IRMANDADE DE MISERICORDIA DE CAMPINAS, CNPJ:46.045.290/0001-90, eu, oficial de justiça avaliador federal abaixo identificado, em cumprimento ao mandado em referência, passado em favor de DANIEL RUFINO DIMARTINI DE MORAES BARTARIM E OUTROS (110) , exequentes, contra IRMANDADE DE MISERICORDIA DE CAMPINAS, executado, para pagamento da importância de (não informada no mandado). Tendo sido impossível acessar a parte interna do imóvel (fotos em anexo), mesmo sem adentrar ao imóvel, por dever de ofício, procedi à avaliação, do seguinte bem:

MATRÍCULA **91014** FOLHA **01**

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

Bel. *João Luiz Teixeira de Camargo*
Serventuário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

DIGITIZADA

IMÓVEL: Prédio para cinema e lojas, localizado na rua Regente Feijó, nº 1.183, esquina da rua General Osório, nºs 889, 895, 907 e 915, neste município e comarca de CAMPINAS-SP, com seu respectivo terreno que mede 34,90m de frente; 30,00m da frente aos fundos e 34,00m de largura nos fundos, confrontando com o prédio nº 883 da Rua General Osório e com prédio nº 1.199 da Rua Regente Feijó.- CCPM. não consta.- PROPRIETÁRIA:- IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS, com sede em Campinas-SP.- TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrição nº 30.948, Lvs /-R, fls. 273, datada de 04 de abril de 1.963, deste 2º Serviço de Registro de Imóveis.- C a m p i n a s, 20 AGO 1997 -- O Escr. Aut. *[Assinatura]* José Mauro Coelho.-

Área do terreno: 821,09 1m2, área construída 1.106,40m2.

AVALIAÇÃO: Avalio a totalidade do bem imóvel penhorado, em R\$11.700.000,00 – Onze milhões e setecentos mil reais, conforme pesquisa realizada junto ao mercado imobiliário da região.

Obs. Deixo de considerar o auto de penhora datado de 20/01/2020, pois o mesmo deixou de informar sobre a área construída, informação imprescindível neste tipo de avaliação, levando a crer que a avaliação fora feita com base na área do terreno, o que não poderia ocorrer neste caso, principalmente por que até poucos anos, o imóvel era sede de uma igreja, comportando assim dezenas de fiéis. Para sanar este equívoco junto em anexo - Demonstrativo do Lançamento do IPTU Taxas 2025 (Exercício) - Zoneamento On-line Campinas - Demonstrativo de Débitos, além de várias fotos do bem objeto da avaliação.

Luís Carlos de Santana
Oficial de Justiça Avaliador Federal

